

**EMENDA Nº 261/2023**  
**AO PROJETO Nº233/2023 (LOA/2024)**  
**EMENDA IMPOSITIVA**

Assunto: PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA SORTE NO PARQUE DAS NAÇÕES  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Submetemos a apreciação do plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º.** Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – PAVIMENTAÇÃO DA RUA BOA SORTE NO PARQUE DAS NAÇÕES, no Município de Parnamirim através da rubrica e na forma abaixo transcrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.111 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE	017 – OBRAS PUBLICAS
AÇÃO	1100 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 11 / 12 / 2023

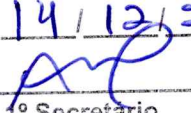
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

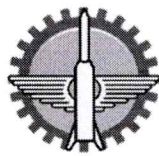
  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 21/12/2023

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário



**Art. 2º.** O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024 na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global 2,0% ( dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 2,0% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023

Gustavo Negócio de Freitas

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 11/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO

